

## TERMO DE REFERÊNCIA

# Contratação de Empresa Especializada para Locação e Manutenção de Impressoras

#### 1. Introdução

Este Termo de Referência detalha as especificações técnicas e quantitativas para a contratação de empresa especializada em locação e manutenção de impressoras, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel). A contratação visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pescaria Brava, garantindo continuidade e eficiência nos serviços administrativos e técnicos prestados, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Fundamento Legal

Este Termo de Referência foi elaborado com base na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A contratação será realizada com o objetivo de garantir eficiência, economicidade, transparência e competitividade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela nova legislação. A modalidade de licitação escolhida será o **Pregão Eletrônico**, conforme o disposto no artigo 75 da referida lei, visto que o objeto pode ser bem definido, atendendo às exigências de mercado.

#### 3. Especificações Técnicas

As impressoras a serem locadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos técnicos:

- Impressoras monocromáticas e coloridas, conforme demanda especificada por secretaria;
- Capacidade para impressão mensal compatível com a estimativa de uso de cada setor;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva inclusos;
- Suporte técnico disponível para atendimento emergencial;
- Fornecimento de todos os suprimentos necessários (exceto papel);
- Substituição de equipamentos defeituosos no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

#### 4. Instalação e Manutenção

A empresa contratada deverá:

- I. Executar fielmente o serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pela Contratante exclua ou atenue essa responsabilidade.
- II. Disponibilizar suprimento de qualidade original ou superior para as impressoras listadas no Edital tanto as impressoras de patrimônio do município como as locadas, durante a vigência da Ata, devendo reutilizar sempre que possível os "cartuchos" de toner e/ou descartá-los em locais próprios;



- III. A contratada deverá manter as impressoras equipadas com suprimento para impressão de qualidade original ou superior e fornecer no mínimo um suprimento reserva;
- IV. A Contratada deverá manter os equipamentos objeto desta licitação em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Para tanto, serão realizadas manutenções preventivas e corretivas, solicitadas mediante abertura de chamado técnico;
- V. A locação terá início a partir da data de aceite do equipamento, devidamente instalado, testado e em pleno funcionamento. A locação compreende a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, instalação, configuração, testes, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e ainda, o transporte, desinstalação e retirada dos equipamentos ao término da Ata.
- VI. Os atendimentos técnicos para manutenção corretiva e reposição de suprimentos deverão ser disponibilizados dentro do horário de funcionamento das secretarias.
- VII. A contratada deverá disponibilizar sistema para gerenciamento das impressoras para leitura de informações (contador de páginas, abertura de chamados, troca de toner, demais alertas das impressoras) se não houver sistema nativo.
- VIII. Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Municipalidade, mediante prévia solicitação.
- IX. Caso o objeto desta licitação estiver em desacordo, estes não serão aceitos, sendo comunicado à Contratada tal inconsistência, para adequação no prazo de 1 (um) dia, sem qualquer ônus ao Município de Pescaria Brava.
- X. O recebimento dos itens/serviços será feito pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos.
- XI. A Contratada será a única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- XII. Arcar com os custos de fornecimento dos equipamentos, instalações, materiais e demais despesas diretas e indiretas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- XIII. Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, ora Contratante, prestando todas as informações solicitadas;
- XIV. Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- XV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme Inciso I do caput do Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e Art, 125 da referida lei.
- XVI. Havendo supressão e acréscimo dentro de uma mesma secretaria, para um mesmo modelo que equipamento, deverá ser utilizada a compensação.
- XVII. Responder por quaisquer danos moral, material, patrimonial e/ou pessoal causados à Contratante ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão voluntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pela Contratante;
- XVIII. Evitar danos ao mobiliário urbano e demais instalações existentes quando da execução dos serviços;
- XIX. Realizar visitas de manutenção preventiva com frequência trimestral;
- XX. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado em inobservância às especificações técnicas;
- XXI. Caberá à Contratada, os encargos advindos de reparos ou substituições necessários em virtude de toda má execução, por parte da contratada, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações da Municipalidade, devendo ser prontamente atendidas
- XXII. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- XXIII. Os serviços descritos nesse Edital deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas para a perfeita execução dos trabalhos;
- XXIV. Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor.



# 5. Lotes por Secretaria

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Item	Nome do Local	Endereço	Quantidade de Impressora	Modelo da Impressora	Quantidade páginas (estimativa anual)12 meses.
1	SECRETARIA	PEDAGÓGICO	1	COLORIDA	18000
2	SECRETARIA	PEDAGÓGICO	1	PRETA E BRANCA	36000
3	SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	1	PRETA E BRANCA	36000
4	SECRETARIA	PRETAÇÃO DE CONTAS	1	COLORIDA	12000
5	SECRETARIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	PRETA E BRANCA	24000
6	SECRETARIA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	PRETA E BRANCA	24000
7	CEI HORTÊNCIO BERNARDINO DE SOUZA	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
8	CEI PEIXINHO COLORIDO	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
9	E.E.B. DR. PAULO CARNEIRO	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
10	E.E.B. LUÍS PACHECO DOS REIS	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
11	E.E.B. NERI MENDONÇA DE SOUZA	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
12	E.E.B. PONTA DAS LARANJEIRAS	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
13	E.E.B. TAQUARAÇU	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
14	E.E.B. TOMÁSIA MENDONÇA FERNANDES	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
15	E.E.F. HONORATA FREITAS	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000
16	E.E.F. RIBEIRÃO DE PESCARIA BRAVA	SECRETARIA	1	PRETA E BRANCA	36000



	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Item	Nome do Local	Endereço	Quantidade de Impressora	Modelo da Impressora	Quantidade páginas (estimativa anual).			
1	SECRETARIA	LICITAÇÃO	1	PRETA E BRANCA	36000			
2	SECRETARIA	CONTABILIDADE	1	PRETA E BRANCA	12000			
3	SECRETARIA	JURÍDICO	1	PRETA E BRANCA	24000			
4	SECRETARIA	RH	1	COLORIDA	24000			
5	SECRETARIA	RECEPÇÃO	1	PRETA E BRANCA	24000			
6	SECRETARIA	PROTOCOLO	1	PRETA E BRANCA	36000			
7	BARREIROS	SIMPLIFICA	1	PRETA E BRANCA	24000			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA							
Item	Nome do Local	Endereço	Quantidade de Impressora	Modelo da Impressora	Quantidade páginas (estimativa anual).		
1	SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	1	COLORIDA	24000		
2	CRAS	RECEPÇÃO	1	PRETA E BRANCA	12000		

SE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE						
Item	Nome do Local	Endereço	Quantidade de Impressora	Modelo da Impressora	Quantidade páginas (estimativa anual).		
1	SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	1	PRETA E BRANCA	24000		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E PLANEJAMENTO						
It	em	Nome do Local	Endereço	Quantidade de Impressora	Modelo da Impressora	Quantidade páginas (estimativa anual).	
	1	SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	1	PRETA E BRANCA	12000	



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					_
Item	Nome do Local	Endereço	Quantidade de Impressora	Modelo da Impressora	Quantidade páginas (estimativa anual).
1	SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	1	PRETA E	36000
1			1	BRANCA	
2	SECRETARIA	RECEPÇÃO	1	COLORIDA	12000
3	FARMÁCIA BÁSICA	SALA DA COORDENAÇÃO	1	COLORIDA	12000
4	FARMÁCIA BÁSICA	SALA DA FARMÁCIA	2	PRETA E BRANCA	24000
5	FARMÁCIA BÁSICA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	PRETA E BRANCA	12000
6	ESF BARREIROS	SALA DAS ACS	1	PRETA E BRANCA	24000
7	ESF BARREIROS	CONSULTÓRIO 01	1	PRETA E BRANCA	24000
8	ESF BARREIROS	CONSULTÓRIO 02	1	PRETA E BRANCA	24000
9	ESF BARREIROS	SALA ENFERMEIRA	1	PRETA E BRANCA	24000
10	ESF BARREIROS	SALA DE VACINA	1	PRETA E BRANCA	24000
11	ESF BARREIROS	SALA DA DENTISTA	1	PRETA E BRANCA	24000
12	UBS SANTIAGO	SALA ENFERMEIRO	1	PRETA E BRANCA	24000
13	UBS SANTIAGO	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	1	PRETA E BRANCA	24000
14	UBS SANTIAGO	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	1	PRETA E BRANCA	24000
15	UBS SANTIAGO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	PRETA E BRANCA	24000
16	UBS SANTIAGO	RECEPÇÃO	1	PRETA E BRANCA	24000
17	UBS SANTIAGO	SALA ACS	1	PRETA E BRANCA	24000
18	UBS LARANJEIRAS	SALA DA ENFERMEIRA	1	PRETA E BRANCA	24000
19	UBS LARANJEIRA	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	1	PRETA E BRANCA	24000
20	UBS LARANJEIRA	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	1	PRETA E BRANCA	24000
21	UBS LARANJEIRA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	1	PRETA E BRANCA	24000
22	UBS LARANJEIRA	SALA DO ALMOXARIFADO	1	PRETA E BRANCA	24000
23	UBS LARANJEIRA	SALA DO ENFERMEIRO	1	PRETA E BRANCA	24000
24	UBS LARANJEIRA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	1	PRETA E BRANCA	24000
25	UBS LARANJEIRAS	SALA DE TRIAGEM	1	PRETA E BRANCA	24000



26	CENTRO DE ESPECIALIDADES	TRIAGEM	1	PRETA E BRANCA	24000
27	CENTRO DE	CONSULTÓRIO	1	PRETA E	24000
21	ESPECIALIDADES	MÉDICO 01		BRANCA	
28	CENTRO DE	CONSULTÓRIO	1	PRETA E	24000
20	ESPECIALIDADES	MÉDICO 02	1	BRANCA	
29	CENTRO DE	SALA DA	1	PRETA E	24000
29	ESPECIALIDADES	NUTRICIONISTA	1	BRANCA	
30	CENTRO DE	SALA DO	1	PRETA E	24000
30	ESPECIALIDADES	PSICÓLOGO		BRANCA	
31	UBS SERTÃO	SALA DA	1	PRETA E	24000
31		RECEPÇÃO	1	BRANCA	
32	UBS SERTÃO	CONSULTÓRIO	1	PRETA E	24000
32		MÉDICO	1	BRANCA	
33	UBS SERTÃO	CONSULTÓRIOS	3	PRETA E	24000
33		CONSULTORIUS	3	BRANCA	
34	EXTENSÕES	CONSULTÓRIOS	7	PRETA E	24000
34		CONSULTORIUS	/	BRANCA	

## 6. Quantitativo e Local de Entrega

#### Local de Entrega e Instalação

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados por cada secretaria. A instalação será concluída após a validação da configuração e testes de funcionamento pelos responsáveis locais. A contratada deverá garantir que todos os equipamentos sejam entregues e instalados de forma eficiente e conforme os padrões estabelecidos.

# 7. Prazo de Entrega e Execução

- Entrega: A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo máximo de:
- Para fornecimento de tonner: em até 12 horas;
- Para manutenção ou troca de equipamento: em até 01 (um) dia útil;
- Para fornecimento de novo equipamento: em até 5 (cinco) dias.
- Execução: O serviço de manutenção e suporte técnico será executado durante a vigência do contrato, prevista para 12 meses, podendo ser renovada conforme os parâmetros legais e as necessidades do município.

#### 8. Condições de Pagamento

- O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, incluindo relatório mensal de utilização e manutenção das impressoras, conforme estabelecido pela nova Lei de Licitações.
- O pagamento estará condicionado à ausência de pendências relacionadas à execução contratual e ao cumprimento das metas e requisitos estabelecidos no contrato.



## 9. Responsabilidades, Obrigações e Penalidades

#### Responsabilidades da Contratada

- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante a vigência contratual;
- Substituir equipamentos defeituosos no prazo máximo de 24 horas após a abertura de chamado;
- Fornecer suporte técnico sempre que solicitado, sem custo adicional;
- Apresentar relatórios mensais de manutenção e utilização, conforme previsto no art. 77 da Lei nº 14.133/2021.

### Responsabilidades da Contratante

- Facilitar o acesso da equipe técnica aos locais onde os equipamentos serão instalados;
- Informar tempestivamente eventuais falhas ou necessidade de manutenção.

#### Penalidades

- Multa de 1% do valor mensal do contrato por dia de atraso na entrega dos equipamentos;
- Multa de 0,5% do valor mensal do contrato por dia de atraso na realização de manutenção corretiva, conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, Art. 151.

## 10. Documentação Necessária

A empresa deverá apresentar:

- Cópia do contrato social atualizado;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- Declaração de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Comprovação de experiência técnica por meio de atestados de capacidade técnica, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

#### 11. Disposições Finais

- Este Termo de Referência integra o processo licitatório, servindo como base para a elaboração do edital e do contrato.
- Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
- A fiscalização do contrato será realizada por representante indicado pela Administração Municipal, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a fiscalização direta da execução do contrato

Pescaria Brava 03 de dezembro de 2024

Paulo Sérgio Medeiros Analista de Sistema